

DESPACHO Nº: 873/2022

Protocolo nº: 16.761.980-0
Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Assunto: Anulação da Fase Externa – PE nº 1.796/2021
Data: 25/05/2022

1. Trata o presente protocolo encaminhado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON, de solicitação para anulação da fase externa do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1.796/2021-SRP, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA**, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

2. De acordo com a Informação nº 142/2022 da Assessoria Técnica da SEAP (fls. 1803/1806a), concluiu-se pela necessidade de anulação da fase externa do presente Pregão Eletrônico, uma vez que,

- após questionamentos das empresas arrematantes, verificou-se que houve erro no descritivo do objeto (tinta), assim como na formação dos lotes/itens, na forma que segue:
 - a) No relatório do GMS, o objeto tinta está descrito: "o lote 01, itens 03 e 04 e lote 02, itens 03 e 04, ambos com lata com no mínimo 16 litros";
 - b) No termo de referência do DEPEN, o objeto tinta está descrito: "os lotes 01 e 02, item 01 e lote 01 e 02, item 02, ambos com lata com no mínimo de 18 litros".

3. Tendo em vista as modificações ocorridas, **ANULO A FASE EXTERNA** do Pregão Eletrônico nº 1.796/2021 - SRP, e **AUTORIZO** a sua reabertura, com fundamento no art. 91, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON para os demais procedimentos.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
54231/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 84/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento da Jucepar) e demais disposições aplicáveis à matéria, resolve

DESIGNAR

Art. 1º LAUDECI VITO JANKOSKI, RG 4.695.515-3 SSP/PR, servidor público do Município de Dois Vizinhos/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, cedido à Junta Comercial do Paraná, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investido nas funções de analista (relator), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

53760/2022

PORTARIA JCP Nº 85/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; art. 25, IX e XVII, do Decreto nº 1.800/96; arts. 12 e 13, XI, ambos do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento da Jucepar) e demais disposições aplicáveis à matéria, resolve

DESIGNAR

Art. 1º VÂNIA MACHADO DE ALMEIDA, RG 7.873.525-2 SSP/PR, servidora pública do Município de Ivaiporã/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, cedida à Junta Comercial do Paraná, para proferir decisões singulares em processos de registro mercantil, ficando investida nas funções de analista (relatora), assumindo todas as prerrogativas do ofício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

53761/2022

PORTARIA Nº 82/2022 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve

SUSPENDER

As férias do Vice-Presidente, Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5/PR, a partir de 30/05/2022, referente ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade de serviço, sendo o retorno as atividades em 31/05/2022 e ficando em haver 24 (vinte e quatro) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba/PR, 30 de maio de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

53773/2022

PORTARIA Nº 83/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de
Leiloeiro Público Oficial no
Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciando no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 22/354-L, conforme solicitação protocolada sob nº 21/392472-2.

Publique-se. Curitiba, 26 de maio de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

53767/2022

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.129655/22, Pensão por morte, Protocolo 18.508.098-6. Segurado: ALTAIR FROMHOLZ, RG 698.410-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELZA MARIA SUIZA-NI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6546.01. Total do Benefício R\$ 6546.01

Ato n.129661/22, Pensão por morte, Protocolo 18.842.693-0. Segurado: PAULINO RATIN, RG 1.016.065-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CECILIA TEIXEIRA RATIN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2196.46. Total do Benefício R\$ 2196.46
Ato n.129666/22, Pensão por morte, Protocolo 18.663.628-7. Segurado: RUY RIBEIRO, RG 309.428-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ANITA PEDROSO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1361.56. Total do Benefício R\$ 1361.56

Ato n.129668/22, Pensão por morte, Protocolo 18.867.327-9. Segurado: ROBERTO VIEIRA SIQUEIRA, RG 1.530.025-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: EREOTILDE DAS GRAÇAS SIQUEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6983.08. Total do Benefício R\$ 6983.08

Ato n.129674/22, Pensão por morte, Protocolo 18.894.442-6. Segurado: BRASIL BORBA, RG 124.920-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c